



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1227/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0016/16**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça Professora Iracema Canella Pezolito, o logradouro público livre inominado existente como entroncamento entre a Rua Big Boys, altura do nº 310 com a Rua das Laranjeiras e paralela com a Rua Lagoa Dourada (setor 135 - quadra F367), localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 35 a 49).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 46 dos autos.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0016/16.**

Denomina Praça Professora Iracema Canella Pezolito, o espaço livre, localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Professora Iracema Canella Pezolito, o Espaço Livre 2M, constante no croqui patrimonial nº 105724, delimitado pelas ruas Lagoa Dourada, Laranjeiras, Big Boys e lotes particulares, situado na quadra 367 do setor 135, localizado no Distrito de Vila Curuçá, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29.06.16.

Alfredinho - PT - Presidente  
Conte Lopes - PP  
Ari Friedenbach - PHS  
Mário Covas Neto- PSDB  
Arselino Tatto - PT  
Patrícia Bezerra- PSDB  
Gilberto Natalini - PV  
David Soares - DEM - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2016, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).